

PORTARIA Nº 585, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 - DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122001605/2003-5,

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar** a contratação, a contar da assinatura do contrato, de **JOSÉ OSÓRIO CANCELA PEREIRA** na qualidade de Professor Substituto no Departamento das Psicologias - DPSIC, na área de PSICOLOGIA ESCOLAR, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Estabelecer que o docente referido no art. 1º perceberá, durante o prazo contratual, vencimento equivalente ao que é pago ao Professor Auxiliar - Nível I, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 586, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 - DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122001892/2003-9,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** progressão vertical, por titulação, ao professor **MANUEL JAUARÁ**, passando do nível 01 da classe de Assistente, mestre, para o nível 01 da classe de Adjunto, por ter obtido o título de Doutor em Ciências: Sociologia, tese intitulada "ANÁLISE DO PROCESSO DE TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA NA AFRICA LUSÓFONA: O CASO GUINÉ-BISSAU", na Universidade de São Paulo, a partir de 17 de outubro de 2003.

Art. 2º Fixar, para efeitos financeiros, a data de 17.10.2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 587, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 - DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO. nº 176/2003/UFSJ/Pró-reitoria de Ensino de Graduação e Pós-graduação/Dicon, de 4 de novembro de 2003, com base no Art. 70, inciso VII do Regimento Geral,

RESOLVE:

Art. 1º **Desvincular** da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, o aluno **EUSTÁQUIO PELUZI CHAVES**, matrícula nº 0002552-6, Código do Curso: 0080.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. MARIO NETO BORGES
Reitor

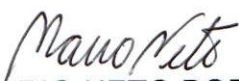
PORTARIA Nº 588, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 - DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO. nº 176/2003/UFSJ/Pró-reitoria de Ensino de Graduação e Pós-graduação/Dicon, de 4 de novembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º **Reintegrar**, no quadro de alunos da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, **DEBORAH KARINA BRACARENSE AGOSTINI** - Matrícula 2305003-0 - Código do Curso: 0050.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 589, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 - DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o despacho do Pró-reitor de Ensino de Graduação e Pós-graduação, de 4 de novembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar** o afastamento da professora **MARILUZE FERREIRA ANDRADE E SILVA**, Diretora da Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação e Pós-graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, nos dias 11, 12 e 13.11.2003, para participar e apresentar trabalho no VII COLÓQUIO DO CPA - LÓGOS E TEMPO, na Unicamp, em Campinas/SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 590, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 - DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o despacho do Pró-reitor de Ensino de Graduação e Pós-graduação, de 4 de novembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a servidora **MARIA DE LOURDES PEREIRA LIMA**, Chefe do Setor Processamento e Certificação, para responder pelo cargo de Diretora da Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação e Pós-graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, nos dias 11, 12 e 13.11.2003, em substituição à titular que se encontrará participando e apresentando trabalho no VII COLÓQUIO DO CPA - LÓGOS E TEMPO, na Unicamp, em Campinas/SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 591, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 - DOU de 25 de abril de 2002, e de acordo com a Portaria SOF/MPO nº 05, de 14 de junho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** a seguinte alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Orçamento Próprio da UFSJ para o exercício de 2003:

12.364.0041.4009.0031 – Funcionamento dos Cursos de Graduação

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 1.309,13

Fonte de Recursos: 0112 – Recursos Destinados à Manut. e Desenvolvimento do Ensino

Art. 2º Os recursos necessários para a realização desta alteração, são provenientes do seguinte cancelamento:

12.364.0041.4009.0031 – Funcionamento dos Cursos de Graduação

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ... R\$ 1.309,13

Fonte de Recursos: 0112 – Recursos Destinados à Manut. e Desenvolvimento do Ensino

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 592, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 - DOU de 25 de abril de 2002, e considerando a Portaria/Reitoria nº 416, de 11.09.2003, publicada no Diário Oficial da União, de 25.09.2003,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar**, a contar de 25.09.2003, a professora **VERA LÚCIA PEDROSA** da função de representante da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ - junto ao Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de São João del-Rei, nomeada pela Portaria/Direx nº 446, de 01.10.2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 25.09.2003, revogadas as disposições em contrário.


Prof. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 593, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 - DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o consta do Processo nº 23122001057/2003-X,

RESOLVE:

Art. 1º **Retificar** a Portaria/Reitoria nº 559, de 22 de outubro de 2003, que autorizou a contratação de **JORGE BENEDITO FERNANDES** na qualidade de Professor Substituto no Departamento de Ciências Econômicas, consignando que no art. 2º, onde se lê: “... **em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais**”, leia-se: : “... **em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais**”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 594, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 - DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o consta do Processo nº 23122001057/2003-X,

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar** a contratação, a contar da assinatura do contrato, de **ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES** na qualidade de Professor Substituto no Departamento de Ciências Econômicas - DCECO, na área de POLÍTICA ECONÔMICA, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Estabelecer que o docente referido no art. 1º perceberá, durante o prazo contratual, vencimento equivalente ao que é pago ao Professor Auxiliar - Nível I, com especialização, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 595, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 - DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o consta do Processo nº 23122001770/2003-1,

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar** a contratação, a contar da assinatura do contrato, de **ALEX LOMBELLO AMARAL** na qualidade de Professor Substituto no Departamento de Ciências Sociais, Políticas e Jurídicas - DECIS, na área de ENSINO DA HISTÓRIA, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Estabelecer que o docente referido no art. 1º perceberá, durante o prazo contratual, vencimento equivalente ao que é pago ao Professor Auxiliar - Nível I, com especialização, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 596, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 - DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o consta do Processo nº 23122001913/2003-5,

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar** a contratação, a contar da assinatura do contrato, de **SILVANA MARIA VIANA LOPES MOREIRA** na qualidade de Professora Substituta no Departamento de Ciências da Educação - DECED, na área de DIDÁTICA E PRÁTICA DE ENSINO, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Estabelecer que a docente referida no art. 1º perceberá, durante o prazo contratual, vencimento equivalente ao que é pago ao Professor Auxiliar - Nível I, com especialização, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 597, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 - DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 153/2003/UFSJ/Pró-reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação, de 7 de novembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar** o afastamento do professor **MARCO TÚLIO RAPOSO**, Pró-reitor de Ensino de Graduação e Pós-Graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 9 a 12.11.2003, para participar do FÓRUM DE PRÓ-REITORES DAS UNIVERSIDADES BRASILEIRAS, na Universidade Federal de Viçosa - UFV, em Viçosa/MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 598, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 - DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 153/2003/UFSJ/Pró-reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação, de 7 de novembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o professor **PAULO CÉSAR ABREU LEÃO**, Diretor da Divisão de Assuntos Departamentais, para responder pelo cargo de Pró-reitor de Ensino de Graduação e Pós-Graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 9 a 12.11.2003, em substituição ao titular que se encontrará participando do FÓRUM DE PRÓ-REITORES DAS UNIVERSIDADES BRASILEIRAS, na Universidade Federal de Viçosa - UFV, em Viçosa/MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 599, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 - DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122001959/2003-3,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** os servidores **ROBERTO NEVES, RONALDO DE OLIVEIRA, ANA ALICE DE RESENDE** e o senhor **CARLOS RAMOS FIGUEIREDO** (Representante da RCA - Manutenção e Comércio de Máquinas Gráficas, localizada em Contagem/MG) para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais, com objetivo de instalar processo de permuta de bem público, referente à impressora *off set Multigraphics*, tombamento nº A95014540-9.

Art. 2º **Estabelecer** o prazo de 21 de novembro de 2003 para conclusão dos trabalhos atribuídos à Comissão referida no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 600, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 - DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o consta do Processo nº 23122001849/2003-X,

RESOLVE:

Art. 1º **Retificar** a Portaria/Reitoria nº 582, de 31 de outubro de 2003, que autorizou a contratação de **HOSANE APARECIDA TARÔCO** na qualidade de Professora Substituta no Departamento de Ciências Naturais, consignando que no art. 2º, onde se lê: "... **em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais**", leia-se: "... **em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais**".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 601, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2003

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 - DOU de 10 de maio de 2002, e considerando o consta do Processo nº 23122001630/2003-6,

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar** a contratação, a contar da assinatura do contrato, de **LUCIANA MARINA DAS NEVES TEIXEIRA** na qualidade de Professora Substituta no Departamento de Matemática, Estatística e Ciências da Computação - DMATE, na área de MATEMÁTICA, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Estabelecer que a docente referida no art. 1º perceberá, durante o prazo contratual, vencimento equivalente ao que é pago ao Professor Auxiliar - Nível I, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Profa. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA
Reitora, em exercício



PORTARIA Nº 602, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 - DOU de 10 de maio de 2002, e considerando o consta do Processo nº 23122001778/2003-7,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** os professores **LUIZ EDUARDO DE VASCONCELOS ROCHA, ENEIDA MARIA GODDI CAMPOS e ROBERTO GALVÃO DE BRITO LIRA** para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto - CPD 022/2003, na área de Teoria Econômica, do Departamento de Ciências Econômicas - DCECO, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, a ser realizado nos dias 19 e 20 de novembro de 2003.

Art. 2º Nos casos de impedimento do Presidente, fica nomeada sua suplente a professora **ENEIDA MARIA GODDI CAMPOS**.

Art. 3º Para substituição de outro membro da Banca, fica nomeado o professor **IVIS BENTO DE LIMA**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Profª. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA
Reitora, em exercício

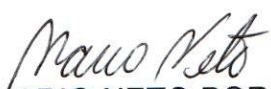
PORTARIA Nº 603, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 - DOU de 25 de abril de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** a Professora **VALCERES VIEIRA ROCHA E SILVA** para integrar a Comissão de Gratificação de Estímulo à Docência - GED, nomeada pela Portaria/Reitoria nº 529, e 10.10.2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 604, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 - DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 029/2003/UFSJ/PROAD/DIFIN, de 13 de novembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar** o afastamento do servidor **CLÁUDIO SÉRGIO TEIXEIRA DE SOUZA**, Diretor da Divisão Financeira, da Pró-reitoria de Administração, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 17 a 21.11.2003, para participar da XIII REUNIÃO DO FÓRUM NACIONAL DOS DIRETORES DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS BRASILEIRAS - FONDCF, na cidade de Aracajú/SE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. MARIO NETO BORGES
Reitor

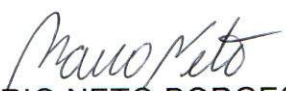
PORTARIA Nº 605, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 - DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 029/2003/UFSJ/PROAD/DIFIN, de 13 de novembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidor **JOSÉ ROBERTO ZIN**, Chefe do Setor de Tesouraria, para responder pelo cargo de Diretor da Divisão Financeira, da Pró-reitoria de Administração, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 17 a 21.11.2003, em substituição ao titular que se encontrará participando da XIII REUNIÃO DO FÓRUM NACIONAL DOS DIRETORES DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS BRASILEIRAS - FONDCF, na cidade de Aracajú/SE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. MARIO NETO BORGES
Reitor



PORTARIA Nº 606, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 - DOU de 25 de abril de 2002, e considerando a correspondência de 14.11.2003,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar**, a pedido, o servidor **JOSÉ ROBERTO RIBEIRO** da Comissão Eleitoral da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, nomeada pela Portaria/Reitoria nº 448, de 30.09.2003

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 607, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 - DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 122/2003/UFSJ/PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/PRECA, de 10 de novembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidor **FÁBIO CHAVES**, Chefe do Setor de Serviços Gerais, para responder pelo cargo de Prefeito de *Campus*, da Pró-reitoria de Administração, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no dia 14.11.2003, em substituição ao titular que se encontra participando da Reunião Plenária da Regional Sudeste do FÓRUM NACIONAL DE PRÓ-REITORES DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - FORPLAD, na Universidade Federal de São Carlos - UFSCar, em São Carlos/SP.

Art. 2º **Convalidar** os atos praticados pelo servidor **FÁBIO CHAVES** na função de Prefeito de *Campus*, no período de 11 a 13.11.2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 11.11.2003, revogadas as disposições em contrário.


Prof. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 608, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 - DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 037/2003/UFSJ/PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, de 14 de novembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º **Fixar** as datas, a seguir, para encerramento da execução das despesas do exercício de 2003.

Dia 12.12.2003:

- emissão de Solicitação de Despesas(SD), Concessão de Diárias (CD) e Requisição de Transporte;

Dia 18.12.2003:

- emissão de Notas de Empenho

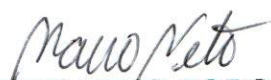
Dia 23.12.2003:

- prestação de contas de Suprimento de Fundos e emissão de Requisição de Materiais;

Dia 30.12.2003:

- emissão de Ordens Bancárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 609, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 - DOU de 25 de abril de 2002, e considerando a Portaria/Reitoria nº 606, de 14 de novembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** o servidor **PAULO FERNANDO CABRAL DE ÁVILA** para integrar a Comissão Eleitoral da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, nomeada pela Portaria/Reitoria nº 448, de 30.09.2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 610, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 - DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o despacho do Pró-reitor de Ensino de Graduação e Pós-graduação, de 17 de novembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar** o afastamento da professora **MARILUZE FERREIRA ANDRADE E SILVA**, Diretora da Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação e Pós-graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, nos dias 19 e 20.11.2003, para proferir palestra na SEMANA FILOSÓFICA, na UNIMONTES, em Montes Claros/MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 611, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 - DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o despacho do Pró-reitor de Ensino de Graduação e Pós-graduação, de 17 de novembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a servidora **MARIA DE LOURDES PEREIRA LIMA**, Chefe do Setor Processamento e Certificação, para responder pelo cargo de Diretora da Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação e Pós-graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, nos dias 19 e 20.11.2003, em substituição à titular que se encontrará proferindo palestra na SEMANA FILOSÓFICA, na UNIMONTES, em Montes Claros/MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 612, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2003

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 - DOU de 10 de maio de 2002, e considerando o consta do Processo nº 23122001739/2003-6,

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar** a contratação, a contar da assinatura do contrato, de **ZÉLIA MARIA VELLOSO MISSAGIA** na qualidade de Professora Substituta no Departamento de Eletricidade - DEPEL, na área de CONTROLE E ACIONAMENTOS DE MÁQUINAS, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Estabelecer que a docente referida no art. 1º perceberá, durante o prazo contratual, vencimento equivalente ao que é pago ao Professor Auxiliar - Nível I, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Profa. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA
Reitora, em exercício

PORTARIA Nº 613, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2003

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 - DOU de 10 de maio de 2002, e considerando:

- o determina os artigos 4º e 5º do Decreto nº 97.458, de 15 de janeiro de 1989; e
- MEMO Nº 152/2003/REITORIA/DIRHU, de 17 de novembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º **Localizar** os servidores constantes da relação anexa para exercerem suas atribuições nos setores indicados, considerados insalubres, conforme Laudo Pericial.

Art. 2º **Conceder o Adicional de Insalubridade** no percentual indicado no anexo, incidente sobre o vencimento ou salário-básico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Profa. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA
Reitora, em exercício



ANEXO DA PORTARIA/REITORIA Nº 613, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2003

**CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO)**

1- PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

1.1- Departamento de Engenharia Biomédica

CELSO ARCÂNJO DA SILVA
Técnico em Eletrônica
Processo nº 23122001667/2003-5

1.2- Departamento das Psicologias

SANDRA SILVA ROCHA
Professora
Processo nº 23122001265/2003-3


PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA
Reitora, em exercício

PORTARIA Nº 614, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2003

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 - DOU de 10 de maio de 2002, e considerando o MEMO Nº 178/2003/UFSJ/Pró-reitoria de Ensino de Graduação e Pós-graduação/Dicon, de 17 de novembro de 2003, com base no Art. 70, inciso I, Parágrafo 1º, do Regimento Geral,

RESOLVE:

Art. 1º **Desvincular** da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, os alunos abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CURSO
2003515-3	Evelyn Pereira Lopes Dinali	0035
2004047-5	Wellington Antônio de Carvalho	0040
9807011-7	Kilder José da Silva	0070
2008534-7	Fabício Cruz de Carvalho	0085

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Profa. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA
Reitora, em exercício

PORTARIA Nº 615, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2003

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 - DOU de 10 de maio de 2002, e considerando o MEMO Nº 178/2003/UFSJ/Pró-reitoria de Ensino de Graduação e Pós-graduação/Dicon, de 17 de novembro de 2003, com base no Art. 70, inciso VII, do Regimento Geral,

RESOLVE:

Art. 1º **Desvincular** da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, o aluno **EDUARDO DA SILVA FARIA**, matrícula nº 0003411-8, Código do Curso: 0095.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Profa. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA
Reitora, em exercício

PORTARIA Nº 616, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2003

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 - DOU de 10 de maio de 2002, e considerando o consta do Processo nº 23122001971/2003-2,

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar** a contratação, a contar da assinatura do contrato, de **HÉLIO CAMILO ROSA** na qualidade de Professor Substituto no Departamento das Ciências da Educação - DECED, na área de DIDÁTICA E PRÁTICA DE ENSINO, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Estabelecer que o docente referido no art. 1º perceberá, durante o prazo contratual, vencimento equivalente ao que é pago ao Professor Auxiliar - Nível I, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Profa. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA
Reitora, em exercício

PORTARIA Nº 617, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2003

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 - DOU de 10 de maio de 2002, e considerando o MEMO Nº 034/2003/UFSJ/VICOM, de 19 de novembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar** o afastamento da professora **VALÉRIA HELOISA KEMP**, Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Comunitários, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 24 a 26.11.2003, para participar da Comissão Externa de Avaliação da Segunda edição do PROEXTENSÃO, Programa de Extensão Universitária, na Universidade Federal de Santa Catarina, em Florianópolis/SC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Profa. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA
Reitora, em exercício

PORTARIA Nº 618, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 - DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o consta do Processo nº 23122000910/2002-5,

RESOLVE:

Art. 1º **Alterar** o art. 1º da Portaria nº 386, de 01.07.2002, publicada no DOU de 03.07.2002, que concedeu aposentadoria a **JOÃO BATISTA CARDOSO**, para incluir a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, prevista no art. 62-A, da Lei 8.112/90, e demais vantagens de natureza pessoal que lhe foram outorgadas no exercício do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 619, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 - DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o consta do Processo nº 23122001864/2003-3,

RESOLVE:

Art. 1º **Alterar** o art. 1º da Portaria nº 577, de 30.10.2003, publicada no DOU de 04.11.2003, que concedeu aposentadoria a **MARIA HELENA DE ANDRADE**, para incluir a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, prevista no art. 62-A, da Lei 8.112/90, e demais vantagens de natureza pessoal que lhe foram outorgadas no exercício do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 620, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 - DOU de 25 de abril de 2002, e considerando Ofício Circular nº 043/2003 - CAA, de 17 de novembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Indicar os servidores **MAURO NUNO DOS REIS, titular, e ELIZABETH PEREIRA DA SILVA, suplente**, como representantes da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, junto ao Conselho Deliberativo do Centro do Adolescente Ativo de São João del-Rei, para o período de 20.11.2003 a 19.11.2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



Prof. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 621, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 - DOU de 25 de abril de 2002, e considerando MEMO 001/2003, de 21 de novembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar**, até 6 de dezembro de 2003, o prazo dado no art. 2º da Portaria nº 599, de 11.11.2003, que nomeou a Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais, com objetivo de instalar processo de permuta de bem público, referente à impressora *off set Multigraphics*, tombamento nº A95014540-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 622, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003

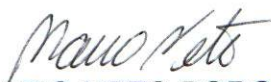
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 - DOU de 25 de abril de 2002, e considerando:

- Ofício nº 092, de 14.11.2003, do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural; e
- a Portaria/Reitoria nº 592, de 6 de novembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** o servidor **MAURO NUNO DOS REIS, suplente**, como representante da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ - junto ao Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de São João del-Rei, criado pela Lei nº 3.388, para o período de 21.11.2003 a 30.09.2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 623, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 - DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 041/2003/PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS/DIACO/SEAPE, de 21 de novembro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º **Considerar rescindido**, a pedido e a contar de 20.11.2003, o Contrato nº 024/2003, celebrado entre **KELLY CRUZ**, como aluna bolsista de extensão, e a Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 20.11.2003, revogadas as disposições em contrário.


Prof. MARIO NETO BORGES
Reitor

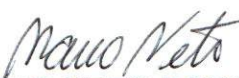
PORTARIA Nº 624, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 - DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 042/2003/PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS/DIACO/SEAPE, de 21 de novembro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º **Considerar rescindido** o Contrato nº 044/2003, celebrado entre **FLÁVIO AUGUSTO DE KELMER PINTO**, como aluno bolsista de extensão, e a Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 625, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2003

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 - DOU de 10 de maio de 2002, e considerando o Ofício nº 362/2003, da Secretaria Municipal de Administração, de 24.11.2003,

RESOLVE:

Art. 1º **Indicar** o professor **IVIS BENTO DE LIMA**, como representante da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de São João del-Rei, para o período de 24.11.2003 a 31.12.2004.

Art. 2º **Convalidar** os atos praticados pelo professor **IVIS BENTO DE LIMA** na função de representante da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de São João del-Rei, para o período de 03.03.2001 a 23.11.2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 03.03.2001, revogadas as disposições em contrário.


Profa. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA
Reitora, em exercício

PORTARIA Nº 626, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2003

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 - DOU de 10 de maio de 2002, e considerando o Processo Nº 23122001873/2003-2

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** progressão horizontal ao professor **ANTÔNIO LUIZ RIBEIRO SABARIZ**, nos termos do art. 16, inciso I do Decreto nº 94.664/87, de 23/07/87, do Nível III da Classe de Adjunto, para o Nível IV da mesma Classe, a partir de 28.10.2003.

Art. 2º Fixar, para efeitos financeiros, a data de 28 de outubro de 2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Profa. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA
Reitora, em exercício

PORTARIA Nº 627, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2003

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 - DOU de 10 de maio de 2002, e considerando o Processo nº 23122001754/2003-X

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** progressão horizontal à professora **ROSÂNGELA MARIA DE ALMEIDA CAMARANO LEAL**, nos termos do art. 16, inciso I do Decreto nº 94.664/87, de 23/07/87, do Nível I da Classe de Adjunto, para o Nível II da mesma Classe, a partir de 29.09.2003.

Art. 2º Fixar, para efeitos financeiros, a data de 29 de setembro de 2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Profa. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA
Reitora, em exercício

PORTARIA Nº 628, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2003

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 - DOU de 10 de maio de 2002, e considerando o Processo nº 23122001709/2003-4

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** progressão horizontal à professora **VALCERES VIEIRA ROCHA E SILVA**, nos termos do art. 16, inciso I do Decreto nº 94.664/87, de 23/07/87, do Nível II da Classe de Adjunto, para o Nível III da mesma Classe, a partir de 05.10.2003.

Art. 2º Fixar, para efeitos financeiros, a data de 5 de outubro de 2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Profa. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA
Reitora, em exercício

PORTARIA Nº 629, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2003

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 - DOU de 10 de maio de 2002, e considerando o Processo nº 23122001826/2003-0

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** progressão horizontal ao professor **JÚLIO EDUARDO DE CASTRO**, nos termos do art. 16, inciso I do Decreto nº 94.664/87, de 23/07/87, do Nível I da Classe de Adjunto, para o Nível II da mesma Classe, a partir de 20.10.2003.

Art. 2º Fixar, para efeitos financeiros, a data de 20 de outubro de 2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Profa. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA
Reitora, em exercício

PORTARIA Nº 630, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2003

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 - DOU de 10 de maio de 2002, e considerando o Processo nº 23122001641/2003-1

RESOLVE:

Art. 1º **Tornar pública** a homologação procedida pela Divisão de Assuntos Departamentais/UFSJ, do resultado da avaliação a que foi submetida a servidora adiante relacionada, durante o estágio probatório, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112/90, publicada no D.O.U. de 12.12.1990:

NOME DA PROFESSORA/LOTAÇÃO	RESULTADO
LILIAM MIDORI IDE/DCNAT	APROVADA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Profa. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA
Reitora, em exercício

PORTARIA Nº 631, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2003

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 - DOU de 10 de maio de 2002, e considerando o Processo nº 23122001640/2003-3

RESOLVE:

Art. 1º **Tornar pública** a homologação procedida pela Divisão de Assuntos Departamentais/UFSJ, do resultado da avaliação a que foi submetida a servidora adiante relacionada, durante o estágio probatório, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112/90, publicada no D.O.U. de 12.12.1990:

NOME DA PROFESSORA/LOTAÇÃO	RESULTADO
PATRÍCIA BENEDINI MARTELLI/DCNAT	APROVADA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Profa. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA
Reitora, em exercício

PORTARIA Nº 632, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2003

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 - DOU de 10 de maio de 2002, e considerando o Processo nº 23122001572/2003-5

RESOLVE:

Art. 1º **Tornar pública** a homologação procedida pela Divisão de Assuntos Departamentais/UFSJ, do resultado da avaliação a que foi submetida a servidora adiante relacionada, durante o estágio probatório, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112/90, publicada no D.O.U. de 12.12.1990:

NOME DA PROFESSORA/LOTAÇÃO	RESULTADO
MARIA ALINE BARROS DO VALE/DCNAT	APROVADA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Profa. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA
Reitora, em exercício

PORTARIA Nº 633, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2003

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 - DOU de 10 de maio de 2002, e considerando o Processo nº 23122002038/2003-9

RESOLVE:

Art. 1º **Excluir** o nome do acadêmico **BRUNO BARROS DE OLIVEIRA**, matrícula 2309022-8, Curso de Engenharia Elétrica - código: 0090, da relação dos discentes desvinculados da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, através da Portaria/Reitoria nº 562, de 23 de outubro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Profa. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA
Reitora, em exercício

PORTARIA Nº 634, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2003

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 - DOU de 10 de maio de 2002, e considerando o Processo nº 23122002039/2003-7

RESOLVE:

Art. 1º **Excluir** o nome do acadêmico **VINÍCIUS DE LIMA GONÇALVES PINTO**, matrícula 2309027-9, Curso de Engenharia Elétrica - código: 0090, da relação dos discentes desvinculados da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, através da Portaria/Reitoria nº 562, de 23 de outubro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Profa. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA
Reitora, em exercício

PORTARIA Nº 635, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2003

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 - DOU de 10 de maio de 2002, e considerando o Processo nº 23122002040/2003-0

RESOLVE:

Art. 1º **Excluir** o nome do acadêmico **SÉRGIO JOSÉ PEREIRA**, matrícula 0007112-9, Curso de Engenharia Industrial Mecânica – código: 0085, da relação dos discentes desvinculados da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, através da Portaria/Reitoria nº 565, de 23 de outubro de 2003.

Art. 2º **Determinar** à Divisão de Acompanhamento de Controle Acadêmico que seja dada ao referido discente a oportunidade de solicitar prorrogação de prazo de integralização para julgamento do Colegiado de Curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Profa. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA
Reitora, em exercício



PORTARIA Nº 636, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar**, até 31.12.2003, o prazo estabelecido na Portaria/Reitoria nº 362, de 01.08.2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Profa. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA
Reitora, em exercício